ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 8 (oito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo,** reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, Conselheiro Substituto Sergio Ricardo Maciel e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu.** O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Enio Andrade Pimenta.** Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Na hora do expediente, a Presidência justificou a ausência do Conselheiro Otávio Lessa, que se encontra a serviço do TCEAL em evento da ATRICON na cidade de João Pessoa/PB, como também a ausência da Conselheira Rosa Albuquerque, que faz aniversário nesta data, fazendo votos de felicidades a Conselheira, bem como ao Diretor de Gabinete da Presidência, Dr. Franklin, que também está aniversariando. Neste momento, todo o Pleno se associa a fala do Excelentíssimo Senhor Presidente, que também destaca o aniversário nesta data, do Ministro Renan Filho. Em seguida, o Conselheiro Substituto Sérgio Maciel parabeniza o Excelentíssimo Senhor Presidente pela reeleição de sua esposa na cidade de Cajueiro/AL. Não mais havendo quem quisesse fazer uso da palavra, passou-se para a ordem do dia. **Relator Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito:** TC-797/2018, representação, interessados Prefeitura Municipal-Campestre/Nielson Mendes da Silva, Rodrigo Buarque de Lima, aprovado acórdão 154, pelo arquivamento; TC-10530/2022, representação, interessados Andressa da Silva de Carvalho, EDULAB – Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda, Prefeitura Municipal de Jacuípe/Amaro Ferreira da Silva Junior, aprovado acórdão 158, pelo não acolhimento; TC-13930/2019, denúncia, interessados Prefeitura de Boca da Mata, Tribunal de Contas da União/Gustavo Dantas Feijó, aprovado acórdão 156, pela não admissibilidade; TC-8845/2022, denúncia, interessados Mauro Giacobbo, Prefeitura de Matriz de Camaragibe, Tribunal de Contas da União/Fernando Henrique Lima Cavalcante, aprovado acórdão 157, pela não admissibilidade. Nesse processo, foram feitas sugestões pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira, às quais o Relator não se opôs. TC-12599/2020, representação, interessados Marco Antônio de Araujo Fireman, Marcos Antonio Cavalcanti Vital, Ouvidoria – Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Palácio da República dos Palmares-PRP, Ronaldo Ferreira Lopes, Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas - SEINFRA, Teotônio Brandão Vilela Filho/Maurício Quintella Malta Lessa, aprovado acórdão 159, pelo não acolhimento; TC-3706/2021, manifestação/defesa/justificativa, interessados Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Stella Barros de Lima Méro Cavalcante/Nielson Mendes da Silva, aprovado acórdão 151, pelo não conhecimento e posterior arquivamento; TC-12062/2020, comunicação de irregularidade, interessados Ouvidoria-Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Manuilson Andrade Santos, aprovado acórdão 152, pelo não acolhimento e posterior arquivamento; TC-714/2020, auditoria/fiscalização, interessados Prefeitura Municipal-São José Da Laje/Bruno Rodrigo Valença de Araujo, apresentado voto divergente pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira, que fora vencedor por unanimidade entre os presentes e TC-800/2020, solicitação-informação, interessados Controladoria Geral da União, Prefeitura Municipal-São José Da Laje/Bruno Rodrigo Valença de Araujo, ambos relatados em bloco, aprovados acórdãos 153 e 155, respectivamente, pelo não conhecimento do pleito e encaminhamento como denúncia ao MPE. Durante a discussão destes processos foi mencionada votação anterior acerca da retroatividade da lei nova para fatos ocorridos antes da legislação, contudo o Conselheiro Anselmo Brito consignou que na oportunidade seu voto acompanhou a Relatora no mérito, porém sob fundamento diverso. **Relator Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu:** TC-11699/2023, atos de admissão de pessoal, retirado de pauta em razão de nova análise e TC-15307/2024, consulta, interessados Prefeitura Municipal-Igreja Nova/Verônica Dantas Lins e Silva, aprovado acórdão 160, pelo

conhecimento da consulta e pela resposta formando prejulgado com caráter normativo nos termos sugeridos na proposta de voto. Encerrada a ordem do dia, a Conselheira Maria Cleide fez uso da palavra franqueada para registrar seus agradecimentos pelo sucesso da sessão simulada do Projeto Jovem Conselheiro, ao tempo em que convidou a todos para o 14º Congresso de Contabilidade que será realizado em parceria com o Conselho Federal de Contabilidade nos dias 30 e 31 de outubro. Em seguida, a Presidência reforçou a importância deste evento. Por sua vez, o Conselheiro Anselmo Brito justificou sua ausência na sessão passada, em razão de sua participação num evento no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP, bem como fez considerações acerca da magnitude do Congresso mencionado. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Excelentíssimo Senhor Presidente transmitiu a Conselheira Renata Calheiros os parabéns ao Ministro Renan Filho, momento em que a Conselheira agradeceu e lembrou que também se comemora nesta data o Dia do Nordestino. A Conselheira Maria Cleide também congratulou aos aniversariantes citados. Por fim, a Presidência encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.